



HOMOLOGO  
03/03/2023

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

*Horácio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

Concede, por três anos, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta, na forma presencial, de Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> em Direito para a Carreira da Magistratura e Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso MBA em Direito Processual Civil.		
Interessada: Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON		Município: Porto Velho/RO
Relator: Conselheiro Valter Ricolato		
Processos n.º 022/23-CEE/RO (principal) e n.º 028/23CEE/RO (apensado)	Parecer CEPS/CEE/RO n.º 006/23	Aprovação: 27/02/2023

## HISTÓRICO

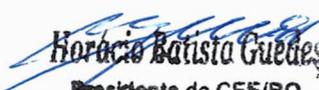
Por meio do Ofício n.º 029/2023-DIPED/DEPED/SG/DIR EMERON/EMERON, de 27 de janeiro de 2023, a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, apresentou “Solicitação de Recredenciamento, Autorização de Funcionamento para oferta do curso MBA em Direito Processual Civil (*Lato Sensu*) e continuidade da oferta da Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura (EDCM) em Porto Velho”.

Os pleitos supracitados têm início previsto para março de 2023 e o Ofício n.º 029/2023-DIPED/DEPED/SG/DIR-EMERON/EMERON deu origem ao Processo n.º 022/23-CEE/RO.

Anexos ao referido Ofício foram apresentados os documentos estabelecidos pela Resolução n.º 1.237/17-CEE/RO, que também orientou a construção dos Projetos Pedagógicos dos cursos em pauta.

No entanto, vale destacar que, por meio do Ofício n.º 395/2022-DIR-EMERON/EMERON, de 22 de dezembro de 2022, a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, encaminhou o Projeto Pedagógico do Curso “MBA em Direito Processual Civil *Lato Sensu*, com início previsto para março de 2023, para análise e

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

autorização desse Conselho Estadual de Educação (CEE/RO)", informando ainda, que o Projeto do MBA foi idealizado e construído com base na Resolução n.º 1.237/17-CEE/RO, visando desenvolver e aprimorar competências, habilidades e conhecimento de profissionais que atuam tecnicamente na área do Direito Processual Civil, bem como atender a estratégia do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, para o melhor desenvolvimento das práticas relacionadas aos Processos Internos, de forma a promover a "Agilidade e Produtividade e Prestação Jurisdicional e garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação de processos judiciais".

O Ofício n.º 395/2022-DIR-EMERON/EMERON deu origem ao Processo n. 028/23-CEE/RO.

Por tratarem de assuntos correlatos e de interesse da mesma instituição de ensino, o Processo n. 028/23-CEE/RO foi apensado ao Processo n. 022/23-CEE/RO, na data de 15 de fevereiro de 2023, para trâmite único.

Com relação à implantação do Curso MBA em Direito Processual Civil *Lato Sensu*, pleiteada pela EMERON, é importante asseverar que a Resolução n.º 1.214/17-CEE/RO<sup>1</sup> não se reporta, em seus dispositivos, aos cursos *Master of Business Administration*, ou Master Business Administration (MBA).

Contudo, MBA é um grau acadêmico de pós-graduação destinado a administradores e executivos das áreas de gestão de empresas e gestão de projetos, mas que atrai também pessoas de várias outras disciplinas acadêmicas. Apesar da tradução literal do MBA ser "Mestrado em Administração de Empresas", no Brasil ele passou a ser enquadrado apenas como "especialização" decorrente de uma pós-graduação *lato sensu* e é indicado para profissionais com presença já consolidada na área.

Assim, as pós-graduações *lato sensu* compreendem programas de especialização e incluem os cursos designados como Master Business Administration (MBA), com duração mínima de 360 horas.

As assertivas supracitadas encontram fundamento em campo específico do Portal do

---

<sup>1</sup> Resolução n. 1.214/17-CEE/RO, de 24 de abril de 2017 - Estabelece normas para a regularização de instituições caracterizadas como escolas de governo, para a oferta exclusiva de cursos presenciais de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização, pertencentes ao Sistema Estadual de ensino.

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

MEC com o título Lato Sensu - Saiba Mais<sup>2</sup>

Observa-se que, nos assentamentos deste Conselho, consta que a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, por meio da, Resolução CEPS/CEE/RO n.º 135/20, publicada em 16/03/20, foi recredenciada para a oferta de Educação Superior, Pós-Graduação *Lato Sensu*, com a Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos de Pós-Graduação: Especialização *Lato Sensu* Em Direito para a Carreira da Magistratura, Estudos Avançados sobre o Crime Organizado e Corrupção, além de Gestão Pública e Cartorária.

No dia 17 de fevereiro de 2023, a Comissão Verificadora do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, designada pela Portaria n.º 014/23-CEE/RO, de 13 de fevereiro de 2023, realizou Visita Técnica à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia, em Porto Velho, com o objetivo de verificar os aspectos físico, administrativo e pedagógico inerentes ao pleito apresentado pela EMERON.

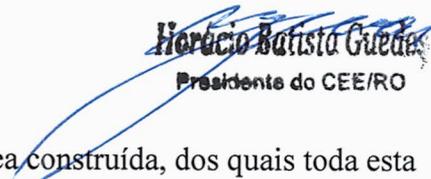
## ANÁLISE

Com base na documentação apresentada pela mantenedora da EMERON, acostada nos Processos n.º 022/23-CEE/RO (principal) e n.º 028/23-CEE/RO (apensado), bem como nas informações obtidas por ocasião da Visita Técnica realizada, na data de 17 de fevereiro de 2023, e com base na legislação de ensino vigente, seguem as informações quanto aos aspectos:

### Físico

A Escola da Magistratura de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, está localizada na Avenida Rogério Weber, n. 1872, no Bairro Centro, em edificação própria recentemente concluída, destinada para fins escolares, desde março de 2022.

<sup>2</sup> <http://portal.mec.gov.br/pos-graduacao#:~:text=Os%20cursos%20de%20especializa%C3%A7%C3%A3o%20em,devem%20atender%20ao%20disposto%20nasobre>

  
Hierácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

A edificação conta com um total de 2.804,14 m<sup>2</sup> de área construída, dos quais toda esta área é coberta, com uma área livre para estacionamento coberto de 724,86 m<sup>2</sup>. As dependências estão distribuídas em dois pavimentos com áreas de 1.552,36 m<sup>2</sup> para o pavimento térreo e 1.155,19 m<sup>2</sup> para o pavimento superior, e áreas adjacentes de guarita com 8,75m<sup>2</sup> e para grupo gerador com 87,84 m<sup>2</sup>.

A edificação conta com três salas de aula, uma sala para a direção, uma sala para a vice-direção, uma sala para o Departamento Pedagógico, uma sala para reuniões, biblioteca, laboratório de Informática, áreas administrativas, dois auditórios, uma sala de comunicação, banheiros masculinos, femininos, para deficientes e corredores de circulação geral. As dependências destinadas aos serviços administrativos são divididas com vidro temperado, que interferem positivamente na luminosidade dos ambientes. Todas as dependências contam com moderna tecnologia arquitetônica, bem como iluminação, aeração e mobiliário em excelente estado de conservação e adequação para aulas diurnas e noturnas em classes de educação de adultos.

A acessibilidade está presente em todas as dependências e conta ainda com elevador para transporte de pessoas entre os diferentes pavimentos.

A biblioteca, instalada em ambiente específico, conta com amplo, moderno e bem organizado espaço, bem como mobiliário e acervo físico destinado aos cursos oferecidos pela EMERON, todos em excelente estado de conservação.

O terreno possui uma área de 3.720,05 m<sup>2</sup>, com instalações elétrica e hidráulica desenvolvidas de acordo com as normas técnicas em vigência e a edificação possui instalações de água fria, tendo um reservatório do tipo concreto armado elevado com capacidade de 60.000 litros, e uma caixa d'água para o anexo, com capacidade de 1.000 litros. O abastecimento é fornecido pela concessionária pública e as vazões apresentadas nos aparelhos hidráulicos estão de acordo com as normas técnicas em vigência.

A edificação possui fossa séptica e filtro/sumidouro, e se encontra devidamente licenciada na Secretaria do Meio Ambiente.

Quanto a solidez do prédio, a edificação é construída em alvenaria, sendo os pilares e vigas de concreto armado. A cobertura é constituída de laje coberta com telhas metálicas. A edificação não apresenta patologia estrutural e apresenta solidez garantida.

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

Administrativo

Durante a visita técnica, a equipe gestora da EMERON informou que o objetivo geral da Escola da Magistratura é propiciar a continuidade da oferta de conhecimentos na área do Direito para a Carreira da Magistratura (EDCM), bem como propiciar conhecimentos na área de MBA em Direito Processual Civil, de modo que o egresso tenha uma formação humanística, cultural e crítico-valorativa, sendo capaz de aplicar os correspondentes conhecimentos em sua atuação profissional no Direito.

A equipe gestora informou, ainda, que o público alvo do Curso é representado por magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e de instituições que mantêm interface com este Poder.

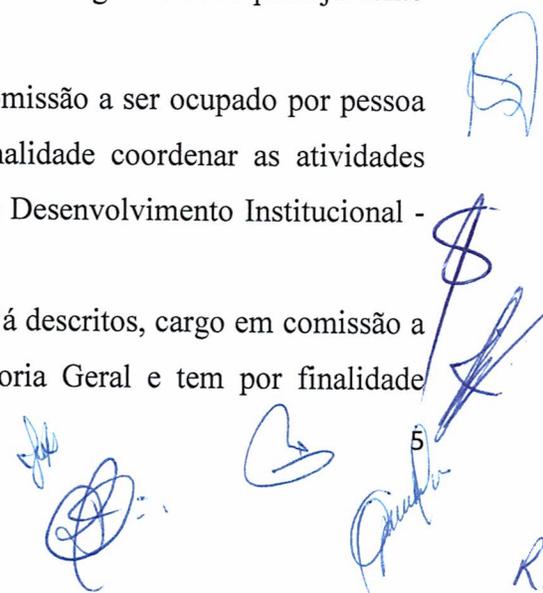
Quanto à organização administrativa, a EMERON conta com órgãos deliberativos, executivos, complementares e suplementares.

A Diretoria é órgão deliberativo e executivo, constituída pelo Diretor, Vice-Diretor e Coordenador da Subseção das Comarcas. As funções de Diretor e Vice-Diretor são desempenhadas por Desembargador e Juiz de Direito, respectivamente, eleitos pelo Tribunal de Justiça na mesma sessão da eleição da Administração Superior do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, na forma do Código de Organização e Divisão Judiciária.

A Secretária Geral é um cargo em comissão a ser ocupado por pessoa qualificada e indicada pela Diretoria Geral e tem por finalidade gerir a unidade de diagnóstico, o planejamento, a organização, a coordenação, execução, supervisão e registro de todas as atividades desenvolvidas na EMERON, de acordo com as normas vigentes e seu planejamento estratégico.

A Coordenadoria Pedagógica é também cargo em comissão a ser ocupado por pessoa qualificada e indicada pela Diretoria Geral e tem por finalidade coordenar as atividades acadêmicas e pedagógicas para o cumprimento do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e das normas vigentes.

A Coordenadoria Administrativa é, como os demais já descritos, cargo em comissão a ser ocupado por pessoa qualificada e indicada pela Diretoria Geral e tem por finalidade



  
Presidente do CEE/RO

subsidiar a Coordenação Pedagógica, para o cumprimento das atividades acadêmicas e pedagógicas.

Quanto à infraestrutura física e acadêmica, os colaboradores e discentes contam com o aporte necessário e adequado para o bom desenvolvimento das atividades inerentes aos processos de ensino e aprendizagem correspondentes aos cursos em pleito, como amplas salas para o desenvolvimento das atividades administrativas por parte do corpo técnico da Escola, salas de aulas, auditórios e, ainda, alojamento com capacidade para 80 pessoas.

As aulas dos cursos oferecidos pela EMERON são ministradas com o uso de equipamentos de apoio didático e pedagógico modernos, como quadro branco, notebook, projetor de multimídia, lousa mágica eletrônica, entre outros.

A EMERON está estruturada também com laboratórios de informática equipados com diversos computadores conectados à rede mundial de computadores, para uso de professores e discentes, bem como biblioteca com amplo acervo físico e virtual, atualizados periodicamente.

O Corpo Docente da EMERON é composto por magistrados, integrantes da magistratura rondoniense, no exercício da função gratificada de magistério superior, por tempo indeterminado, além de colaboradores, que são professores contratados para atender as necessidades da instituição em situações especiais para a docência, em caráter temporário, bem como instrutores internos, que são professores do quadro de servidores do TJRO, compõem o quadro dos cursos.

Todos os nomes dos docentes apresentados possuem a devida habilitação para o exercício da docência nas disciplinas que integram a base curricular do curso. A EMERON cumpre a distribuição de 50%, no mínimo, de mestre e doutores, estabelecidos pela Resolução n. 1.214/17-CEE/RO para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*.

O Corpo Técnico Administrativo é composto por servidores não docentes, responsáveis pelos serviços necessários ao bom funcionamento da EMERON e pela manutenção dos padrões e condições de trabalho de acordo com a natureza da instituição, bem como pelo oferecimento de oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento técnico dos profissionais da instituição.

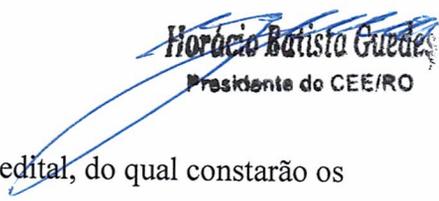
O Corpo discente é composto pelo acesso disciplinado em regulamento próprio, constante do projeto pedagógico de cada curso, envolvendo normas sobre o processo seletivo, matrícula, transferência e aproveitamento de estudos.









  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

As inscrições para o processo seletivo serão abertas em edital, do qual constarão os cursos oferecidos com as respectivas vagas, os prazos de inscrição, a documentação exigida para a inscrição, a relação das provas e respectivos conteúdos, bem como os critérios de classificação e as demais informações úteis.

### Pedagógico

A Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, tem como atividades: a promoção de cursos de preparação para a magistratura, atualização e aperfeiçoamento e especialização para magistrados e servidores, cursos jurídicos de extensão, bem como a realização de fóruns, congressos, seminários e a publicação de estudos realizados por servidores e magistrados.

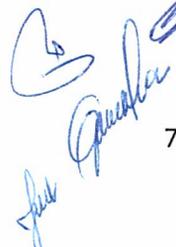
O objetivo geral da Escola da Magistratura é propiciar conhecimentos relacionados à prática jurídica no âmbito da Magistratura, de modo que o egresso tenha uma formação humanística, cultural e crítico-valorativa.

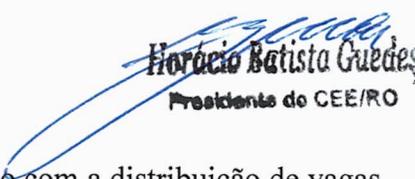
O Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura, objeto do Processo n.º 022/23-CEE/RO, tem como objetivo geral preparar profissionais para atuarem na prestação jurisdicional por meio do aprimoramento de práticas e raciocínio jurídico.

Serão oferecidas 50 vagas em Porto Velho, assim distribuídas:

- 36 vagas para ampla concorrência;
- 14 vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas, conforme Ato n.º 49/2022-Emeron, sendo 10 vagas para pessoas pretas ou pardas, 3 vagas para pessoas com deficiência e 1 vaga para pessoa indígena.

O curso em tela destina-se a portadores de Diploma de Graduação em Direito, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, emitido por Instituição de Ensino Superior - IES oficial. O Curso oferece gratuidade para os servidores públicos do Poder Judiciário e desconto aos servidores do Poder Executivo, conforme Termo de Cooperação Técnica n.º 02/2018 (0849082).

  
  
  
7  
  
R.

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

O ingresso no Curso de Especialização ocorrerá de acordo com a distribuição de vagas estabelecida e em conformidade com o Regimento de Curso, bem como nos termos de Edital de Abertura, oportunamente publicado no Diário da Justiça e no sítio eletrônico da EMERON.

A Carga horária total do Curso é de 738 horas-aula, consideradas horas-aula de cinquenta minutos, distribuídas entre as disciplinas discriminadas na Matriz Curricular, excedendo a 360 horas mínimas legalmente estabelecidas, com tempo de integralização previsto para até 2 anos. A frequência mínima estabelecida é de 75% da carga horária total.

A Matriz Curricular está dividida em 5 módulos compostos por disciplinas correlatas, a saber:

1 - Módulo Comum:

- Argumentação Jurídica (20 horas-aula);
- Deontologia (20 horas-aula);
- Hermenêutica (20 horas-aula);
- Gestão Tecnológica de Processos e Pessoas (20 horas-aula);
- Métodos Adequados de Solução de Conflitos (30 horas-aula);
- Magistratura - Vocação e Conflitos (20 horas-aula).

2 - Módulo Metodológico:

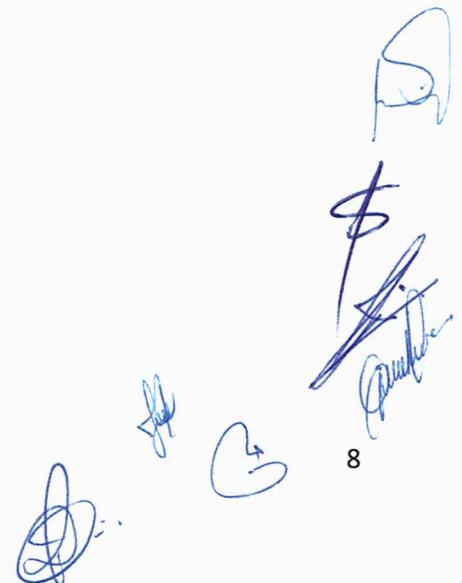
- Orientação da Monografia (30 horas-aula);
- Metodologia da Pesquisa Científica (20 horas-aula).

3 - Módulo Direito Público I (Penal):

- Direito Penal I (38 horas-aula);
- Direito Penal II (30 horas-aula);
- Direito Processual Penal I (30 horas-aula);
- Direito Processual Penal II (30 horas-aula);
- Prática de Sentença Penal (30 horas-aula).

4 - Módulo Direito Público II (Constitucional):

- Direito Constitucional I (30 horas-aula);
- Direito Constitucional II (20 horas-aula);
- Direito Administrativo (30 horas-aula);
- Direito Tributário (30 horas-aula);



  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

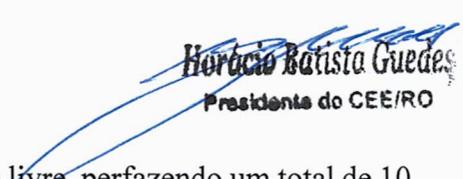
- Direito e Sentença Educacional (20 horas-aula);
  - Direito Ambiental e Sustentabilidade (20 horas-aula);
  - Direito Eleitoral (20 horas-aula).
- 5 - Módulo Direito Privado I (Civil):
- Direito Civil I (50 horas-aula);
  - Direito Civil II (50 horas-aula);
  - Direito Processual Civil I (30 horas-aula);
  - Direito Processual Civil II (30 horas-aula);
  - Prática de Sentença Cível (30 horas-aula);
  - Direito Empresarial (30 horas-aula);
  - Direito do Consumidor (30 horas-aula).

A metodologia proposta para o Curso em tela permitirá utilizar diferentes técnicas pedagógicas envolvidas no ensino jurídico e os conteúdos respeitarão a ementa e a carga horária de cada disciplina, em consonância com a bibliografia básica e com o auxílio de leituras complementares, de modo a primar pela interdisciplinaridade de conhecimentos, utilizando-se de métodos avaliativos que possam aferir a aquisição gradativa das competências e habilidades necessárias a construção do perfil do egresso.

O Curso em pleito oferece ainda a Residência Judicial, como componente extracurricular, na forma do estágio optativo, por meio de pesquisas jurídicas relacionadas a processos judiciais em tramitação, relatórios para fundamentação de atos judiciais, minutas de informações, despachos, decisões, sentenças e acórdãos, dentre outras atividades necessárias ao impulso dos processos judiciais.

A frequência será de, no mínimo, 75% da carga horária em todas as disciplinas, com registro eletrônico, através de chave de segurança eletrônica fornecida aos alunos no início do Curso, complementada com o registro em diário de classe e com o registro de dados de cada disciplina.

As práticas avaliativas ocorrerão com a articulação das funções diagnóstica, formativa e somativa, em processo contínuo de identificação de conhecimentos e experiências, reorientação da ação educacional em curso, promoção de aprendizagens e verificação do alcance dos objetivos propostos. As notas das disciplinas serão atribuídas, sendo 7 pontos para

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

a avaliação integrada, por módulo, e 3 pontos para instrumento livre, perfazendo um total de 10 pontos, sendo obrigatória a apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, que consistirá na elaboração de monografia.

Fará jus ao Certificado de Pós-Graduação *lato sensu* o aluno que, regularmente matriculado, integralizar a Matriz Curricular e obtiver a aprovação no TCC, devendo ainda atingir a somatória mínima de pontos obrigatórios igual a 70%, bem como frequência mínima de 75%, nos termos da Autorização de Funcionamento concedida pelo Conselho Estadual de Educação de Rondônia para a oferta do Curso em pleito.

O Curso MBA em Direito Processual Civil *Lato Sensu*, objeto do Processo n.º 028/23-CEE/RO, tem como objetivo geral preparar profissionais do Direito para atuarem nos mais distintos campos de interação que envolvem o Direito Processual Civil, mediante uma compreensão atualizada do Processo Civil Brasileiro, a partir de um posicionamento crítico diante das inovações processuais trazidas pelo Código de Processo Civil e pelo levantamento de questões conflitantes relacionadas à nova realidade processual, articulando os saberes construídos com a prática jurisdicional.

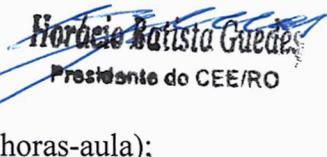
Serão oferecidas 50 vagas para magistrados em exercício da atividade judicante de 1º e 2º grau, havendo vagas remanescentes, estas serão oferecidas a servidores com titulação mínima de bacharel em Direito e que atuem na área fim cível.

O ingresso no Curso de Especialização ocorrerá de acordo com a distribuição de vagas estabelecida e em conformidade com o Regimento de Curso, bem como nos termos de Edital de Abertura, oportunamente publicado no Diário da Justiça e no sítio eletrônico da EMERON.

A Carga horária total do Curso MBA em Direito Processual Civil *Lato Sensu* é de 400 horas-aula, consideradas horas-aula de 60 minutos, distribuídas em 19 disciplinas discriminadas na Matriz Curricular, com tempo de integralização previsto para até 18 meses, com disciplinas teóricas e práticas ofertadas durante o ano letivo do curso, nos seguintes dias e horários: quinta-feira (8h às 13h e 14h às 19h), sexta-feira (8h às 13h e 14h às 19h). A frequência mínima estabelecida é de 75% da carga horária total.

A Matriz Curricular está dividida em 19 disciplinas correlatas, a saber:

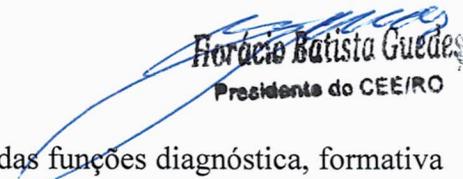
- Processo Civil e Novas Tecnologias (20 horas-aula);
- Metodologia da Pesquisa I (20 horas-aula);

  
Presidente do CEE/RO

- Metodologia da Pesquisa Científica II (Aspectos Práticos) (40 horas-aula);
- Inovação das Tutelas no Código Civil (20 horas-aula);
- Processo Civil e Novas Tecnologias II (20 horas-aula);
- Código de Defesa do Consumidor (20 horas-aula);
- Provas (20 horas-aula);
- Meios Alternativos de Solução de Conflitos no CPC/2015 (20 horas-aula).
- Processo Estrutural (20 horas-aula);
- Procedimento Especial Cível: Mudanças e Inovações (20 horas-aula);
- Procedimentos Especiais (20 horas-aula);
- Juizados Especiais Cíveis e Juizados da Fazenda Pública (20 horas-aula);
- Sentença Cível e Aperfeiçoamentos no Processo de Execução do Código de Processo Civil I (20 horas-aula);
- Sentença Cível e Aperfeiçoamentos no Processo de Execução do Código de Processo Civil II (20 horas-aula)
- Execução, Cumprimento de Sentença e Medidas Executivas Atípicas (20 horas-aula);
- Coisa Julgada (20 horas-aula);
- Recursos Processuais e Processos nos Tribunais I (20 horas-aula);
- Recursos Processuais e Processos nos Tribunais II (20 horas-aula);
- Análise Econômica do Direito (20 horas-aula);

A metodologia proposta para o Curso MBA em Direito Processual Civil *Lato Sensu* permitirá utilizar diferentes técnicas pedagógicas envolvidas no ensino jurídico e os conteúdos respeitarão a ementa e a carga horária de cada disciplina, em consonância com a bibliografia básica e com o auxílio de leituras complementares, de modo a primar pela interdisciplinaridade de conhecimentos, utilizando-se de métodos avaliativos que possam aferir a aquisição gradativa das competências e habilidades necessárias a construção do perfil do egresso.

A frequência será de, no mínimo, 75% da carga horária em todas as disciplinas, com registro eletrônico, através de chave de segurança eletrônica fornecida aos alunos no início do Curso, complementada com o registro em diário de classe e com o registro de dados de cada disciplina.

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

As práticas avaliativas ocorrerão com a articulação das funções diagnóstica, formativa e somativa, em processo contínuo de identificação de conhecimentos e experiências, reorientação da ação educacional em curso, promoção de aprendizagens e verificação do alcance dos objetivos propostos. As notas das disciplinas serão atribuídas, sendo 7 pontos para a avaliação integrada, por módulo, e 3 pontos para instrumento livre, perfazendo um total de 10 pontos, sendo obrigatória a apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, que consistirá na elaboração de monografia.

Fará jus ao Certificado de Pós-Graduação *lato sensu* o aluno que, regularmente matriculado, integralizar a Matriz Curricular e obtiver a aprovação no TCC, devendo ainda atingir a somatória mínima de pontos obrigatórios igual a 70%, bem como frequência mínima de 75%, nos termos da Autorização de Funcionamento concedida pelo Conselho Estadual de Educação de Rondônia para a oferta do Curso em pleito.

O Curso será ofertado na sede da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, na Avenida Rogério Weber, n.º 1.872, no Bairro Centro, em Porto Velho.

As aulas serão ofertadas na modalidade presencial, com possibilidade de uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), como recurso didático.

Serão destinadas quatro horas por disciplina para o desenvolvimento de atividades extraclasse.

Contudo, não foi observada na Matriz Curricular do Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura (EDCM) a existência de disciplina voltada para as inovações tecnológicas inerentes à prática judicante.

## CONCLUSÃO

Diante do pleito apresentado pela EMERON, em Porto Velho, e considerando a análise dos documentos acostados nos Processos n.º 022/23-CEE/RO e n.º 028/23-CEE/RO, bem como a verificação realizada em visita técnica, conclui-se que os Cursos foram elaborados e estruturados de acordo com as normas pedagógicas e atendem ao que estabelecem as leis e normas específicas em vigência, sugere-se o atendimento ao referido pleito.

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

## VOTO DO RELATOR

Considerando a análise dos documentos acostados nos Processos n.º 022/23-CEE/RO e n.º 028/23-CEE/RO, bem como a visita técnica realizada na data de 17 de fevereiro de 2023 e com fundamento na Resolução n.º 1.214/17-CEE/RO, de 24 de abril de 2017, somos de parecer que a Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia:

1. Conceda, por três anos, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta, na forma presencial, de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Direito para a Carreira da Magistratura.

2. Conceda, por três anos, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso MBA em Direito Processual Civil.

  
Conselheiro Valter Rincolato  
Relator

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Superior aprova o Parecer do Relator  
Sala das Sessões, Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

  
Conselheira Regina Célia Nareci Baijo  
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior



Adilson Siqueira de Andrade  
Conselheiro



Glauécia Mendes da Silva  
Conselheira



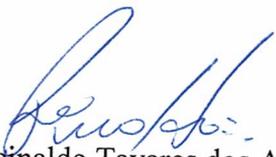
Juliane Loubach Sordino  
Conselheira



Mário Jorge Souza de Oliveira  
Conselheiro



Paulo César Pires Andrade  
Conselheiro



Reinaldo Tavares dos Anjos  
Conselheiro